



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO
X	AQUISIÇÃO

INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a aquisição de placas em acrílico, com vistas a atender as necessidades do Fundo de Previdência de Volta Redonda – VR Previdência, a ser processado por compra, sendo entregue de forma parcelada, dependendo da demanda mensal. No caso deste TR gerar edital, todas as informações aqui contidas estarão vinculadas ao mesmo.

JUSTIFICATIVA:

A utilização das placas visam atender as necessidades do VR Previdência, tendo em vista que, tais materiais são para homenagear os funcionários da Prefeitura de Volta Redonda, pois conseguiram sua aposentadoria após vários anos trabalhados, criando assim a necessidade da compra de tais materiais para entrega aos mesmos.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Para o atendimento das exigências legais conforme as regulamentações do MTP (Ministério do Trabalho e Previdência), o VR Previdência entrou nos sites oficiais do governo federal, como PNCP, entretanto ao analisar as cotações nacionais (584235), verificamos que a questão de logística seria inviável para nós, pois aumentaria muito o preço do item a ser comprado, consequentemente devido a essa situação fizemos pesquisa para busca de empresas na cidade de Volta Redonda. Os valores encontrados estão demonstrados no quadro abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 1096/2025											
MAPA DAS PROPOSTAS / PREÇO MÉDIO											
ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	RELOCARD		CEUTH		LOGOMIDIA		VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL
				VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL	VL UNIT.	VL TOTAL		
1	160	UNID	TROFÉU EM ACRILICO PERSONALIZADO (147 X 130 MM)	R\$ 94.00	R\$ 15,040.00	R\$ 120.00	R\$ 19,200.00	R\$ 53.00	R\$ 8,480.00	R\$ 89.00	R\$
TOTAL					R\$ 15,040.00		R\$ 19,200.00		R\$ 8,480.00	TOTAL	R\$

Empresa nº 1 RELOCARD: Empresa da cidade de Volta Redonda, atende o objeto integralmente, os preços praticados pela empresa são de acordo com o mercado. Por enquanto não faremos a sua contratação.

Empresa nº 2 CEUTH: Empresa da cidade de Volta Redonda, já participou de outros certames para a PMVR, e atende perfeitamente os objetos requeridos nesse termo de referência, porém devido ao valor de aquisição um pouco maior do que os praticados pelos concorrentes, não seria viável do ponto da economicidade, princípio constitucional que rege os atos administrativos. Não faremos a contratação.

Empresa nº 3 LOGOMIDIA: Empresa da cidade de Volta Redonda, apresentou um valor razoável, atende o objeto perfeitamente, e realizará a entrega das placas. Isso traz benefícios ao Erário, além disso, o art. 37 da Constituição Federal fala sobre o princípio da Eficiência, acrescentado pela EC nº 19/1998. **Resta então, a sua CONTRATAÇÃO.**

A planilha acima foi refeita considerando a compra de 160 (cento e sessenta) placas de acrílico, tipo troféu, para homenagear os servidores inativos, conforme o processo administrativo SEI nº 1096/2025. O valor do custo médio foi apontado para identificar a variação relativa dos preços, porém o objeto escolhido será aquele que trará maior economicidade aos cofres do VR Previdência e da Prefeitura de Volta Redonda (PMVR).

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto do presente procedimento administrativo é a aquisição de placas em acrílico, conforme especificações abaixo e no quantitativo registrado na Planilha deste termo de referência. (Subitem 1.2 abaixo);

1.2 PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO; PREÇOS UNITÁRIOS E VALORES MÁXIMO ADITIVOS PELO MUNICÍPIO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	-----------	-------------	-------------

1	160	Fornecimento de Troféu em acrílico personalizado (147 x 130 mm)	R\$ 89,00	R\$ 14.240,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO (Quatorze mil, duzentos e quarenta reais)				R\$ 14.240,00

1.3 Ratificamos que a aquisição ocorrerá, com base no Peço Médio por item, entretanto, a Proponente deverá apresentar e preencher seus preços unitários e totais, para cada item;

1.4 O Custo Total estimado para aquisição deste Termo de Referência é de R\$ 14.240,00 (Quatorze mil, duzentos e quarenta reais).

2. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

2.1. CONDIÇÃO DE ENTREGA: A entrega será efetuada mediante nota de empenho e ordem de fornecimento, no prazo máximo 30 (trinta) dias após a solicitação.

2.2. ENDEREÇO DE ENTREGA: As placas serão entregues no VR Previdência, situado na Rua Trinta e três, nº 33, Aterrado, Volta Redonda - RJ.

2.2.1 Horário para entrega: 8:00 h às 17:00 hs

2.2.2 Telefone para contato: (24) 3511-3457 ou 3511-3342.

2.3 As entregas serão realizadas de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente às quantidades constantes da Nota de Empenho/ordem de fornecimento.

2.4 - O recebimento provisório se dará num prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

2.5 - O recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste Termo de Referência.

2.6 - REQUISITOS ADICIONAIS

2.6.1 - Exigência de Certificação

2.6.1.1 – Não há exigência de certificação.

2.7 – As Placas de acrílico deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

2.8 - Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo, com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atendam às especificações do edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso necessário à aquisição do objeto correrá à contar da seguinte dotação Orçamentária:

85.01.04.122.1101.6850.3339039.1802 reduzido 664604-2 em 2025 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – elemento de despesa 39.

4 – FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

4.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

4.3 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

4.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

4.5 Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e o débito será atualizado de acordo com o IPCA pro rata die entre a data prevista para o vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento.

5– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar o serviço a tempo, conforme solicitação do Gestor do contrato, descrito no item 7.1, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, descarga das mercadorias, sem ônus de frete e seguro para o município;

b) Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

c) Nomear Preposto aceito pela Administração para representar a empresa junto à Contratante;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;

e) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;

f) A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

g) Entregar as notas fiscais e/ou documento equivalente, relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens/serviços na Secretaria/Autarquia requisitante.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculação ao presente Termo;
- c) Emitir as ordens de fornecimento/serviço, quando for o caso;
- d) Exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas neste Termo de Referência e/ou no edital e no contrato.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por 02 (dois) representantes do CONTRATANTE especialmente designado pelo Secretário Municipal de Administração, conforme abaixo:

Fiscal 1: Carolina Badini de Albuquerque Mendes – matrícula: 473626 - CPF: 114.794.137-80;

Fiscal 2: Pedro Henrique C Souza - matrícula: 478458 - CPF: 180.994.267-54.

7.2 - A gestão do contrato decorrente deste termo caberá à Renata Nogueira Guimaraes Marinho – matrícula: 461911 - CPF: 048.373.646-59, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o titular do referido Órgão como corresponsável.

7.3 - Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado.

7.4 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

7.5 - A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

8 - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1 A inexecução total, execução imperfeita, qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, que poderá chegar até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

8.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

8.2.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

8.3 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

9.1 – Resultará como vencedora aquela licitante que apresentar o **menor preço por item** e atender aos requisitos de habilitação. Os valores deverão ser inferiores aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos (subitem 1.2), preços unitários e valores máximos admitidos;

9.2 - Caso o Licitante vencedor não possa cumprir com o valor (preço) do troféu orçado, será convidado a se retirar do certame e será considerado ganhador o segundo colocado com o melhor preço dentro dos valores estabelecidos em Planilha estimativa.

10 – VISITA TÉCNICA OU AMOSTRAS

10.1 – Na Lei nº 14.133/2021 permite que a Administração Pública exija amostras ou visitas técnicas em licitações para contratação de obras e serviços.

Em relação a este processo, não solicitamos a maioria das empresas que fizessem amostras, pois já trabalhamos com duas dessas empresas em questão anteriormente, a Relocard e a Ceuth, e temos modelos similares aos trofeus de cada uma. Entretanto, a vencedora Logomidia, é uma empresa que nunca trabalhou para a PMVR, deve sim, confeccionar uma amostra para aceite do Gestor do contrato.

11– ANEXOS

11.1 – Favor considerar como anexo desta TR, assim também como na ETP, a planilha denominada Planilha de orçamento referente aos Licitantes – Anexo 1, incluída no Processo SEI 1096/2025, nº 584110, aonde constam os valores e as quantidades do objeto contratado.

Volta Redonda, 13 de Maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Mello Gonçalves da Silva**, **Chefe de Setor**, em 13/05/2025, às 15:32, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nogueira Guimaraes Marinho**, **Coordenadora Municipal**, em 14/05/2025, às 08:32, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00601457** e o código CRC **75442E8A**.

Referência: Processo nº VR-12.053-00001096/2025

SEI nº 00601457

Praça Sávio Gama, Nº 53, Palácio 17 de Julho - Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, CEP 27215-620
Telefone: - www.voltaredonda.rj.gov.br